

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Lectura em Plenário na
18ª Sessão Ordinária de
04/06/2012

Secretário

Rodrigo Nunes de Oliveira
Rodrigo Nunes de Oliveira
2º Secretário

PROJETO DE Lei N.º 053/2012-L

DATA DA ENTRADA: 29 de maio de 2012.

AUTOR: Etelvino Nogueira

ASSUNTO: Da denominação de "Rua Benedito Justo Pires" à
via pública localizada no Bairro Taipas de Pedra.

APROVADO EM: 18/06/2012 - 20ª Sessão Ordinária

REJEITADO EM: _____

ARQUIVADO EM: _____

RETIRADO EM: _____

Aprovado por unanimidade
Em 18/06/2012

Rodrigo Nunes de Oliveira
Rodrigo Nunes de Oliveira
2º Secretário

OBS.: *maioria simples*

votação nominal

semia discursiva



Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque

Vereador Dr. Júlio de Lucca

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS AO PROJETO DE LEI Nº 053/2012-L, DE 29 DE MAIO DE 2012, DE AUTORIA DO VEREADOR ETELVINO NOGUEIRA.

BIOGRAFIA BENEDITO JUSTO PIRES

Filho de Antonio de Albuquerque Justo e Framilina Pires Pedroso, nasceu no dia 29 de novembro de 1921 na cidade de São Roque, no Bairro Taipas de Pedra.

Benedito, desde cedo, sempre se mostrou um cidadão esforçado, trabalhando na lavoura para ajudar seu pai. Benedito também tocou na Banda 7 de Setembro e fez parte da Comunidade Católica da Igreja Sagrado Coração de Jesus, participando das festividades realizadas. Sempre colaborou ajudado e organizando ações de conservação da Igreja da Comunidade, a qual foi fundada por seus pais.

No ano de 1946 casou-se com Celina da Silva Justo, com quem teve sete filhos: Maria Aparecida, Waldemar, Francisco, Wilson Roberto, Daniel, Ângela Maria e Amauri.

Benedito Justo Pires, que sempre caracterizou-se por ser bom pai e marido, veio a falecer no dia 07 de abril de 2005, deixando muitas saudades nos familiares e demais pessoas que com ele conviveram. Até os dias atuais seus sete filhos moram no mesmo local, preservando as características da Comunidade em que seu pai viveu.

Isso posto, ETELVINO NOGUEIRA, por intermédio do Protocolo nº CETSUR 29/05/2012 - 13:59:57 03201/2012, de 29 de maio de 2012, apresenta ao Egrégio Plenário o seguinte Projeto de Lei:

PROTOCOLO Nº (3201/2012)

Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970

CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - **Fone:** (11) 4784-8444 - **Fax:** (11) 4784-8447

Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br / **E-mail:** camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br



Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque

Vereador Dr. Júlio de Lucca

PROJETO DE LEI Nº 053/2012-L

De 29 de maio de 2012.

Dá denominação de "RUA BENEDITO JUSTO PIRES" à via pública localizada no Bairro Taipas de Pedra.

O Prefeito Municipal da Estância Turística de São Roque,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

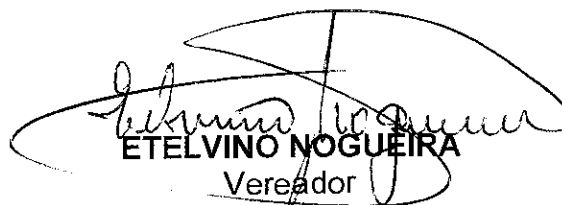
Art. 1º Fica denominada "**RUA BENEDITO JUSTO PIRES**" a via pública com início e término na Estrada Taipas de Pedra, localizada no Bairro Taipas de Pedra, contando com 210,00 metros de comprimento e 6,00 metros largura.

Art. 2º Faz parte da presente Lei cópia da planta da via pública ora denominada.

Art. 3º As despesas decorrentes com execução desta Lei correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões "Dr. Júlio Arantes de Freitas", 29 de maio de 2012.


ETELVINO NOGUEIRA
Vereador

PROTOCOLO Nº (3201/2012)
/cmj-



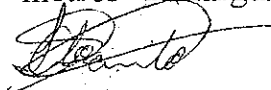
**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**
E S T A D O D E S Ã O P A U L O

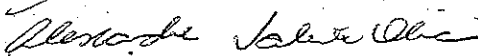
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE

DIVISÃO DE ARQUITETURA E URBANISMO

CERTIDÃO Nº. 0092/12

Certifico, conforme solicitado através do **Ofício Presidente nº 38/2012**, da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque, que em diligência ao local foi verificado que a via em questão é de domínio público, não possui denominação oficial, com início e término na Estrada Taipas de Pedra, a mesma conta com 210,0 metros de comprimento e 6,0 metros de largura. Segue anexo o croqui de localização da via em questão.

Eu,  (Adriano Ito dos Santos), digitei e providenciei a impressão.

Eu,  (Alexandre Valente Olini), Chefe de Divisão de Fiscalização e Postura, certifiquei aos vinte e um dias do mês de maio do ano de dois mil e doze.=====



Estrada Taipas de Pedra

Sítio langui
(da Prefeitura)

Escola

Padaria

Via pública que se pretende
denominar oficialmente

8



Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque

VEREADOR

Juliano Moqueira

ASSUNTO

Projeto de Lei

Denomina Benedito Furtado River a via pública localizada no Bairro Taipas de pedra

Itaquí e Aricanduva de Ubitu - amo

Juliano Moqueira

29-05-2012-

Assinatura

3201

Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970

CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447

E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br / Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

MUNICÍPIO E COMARCA DE SÃO ROQUE - ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Professor Germano Negrini, 29 - Centro - CEP: 18130-450 - São Roque / SP

Fone/Fax: (0xx11) 4712-4945

Carlos Roberto Vieira

Oficial

Maria Odete Trompini Vieira
Escrevente Autorizada Substituta

Alessandro Trompini Vieira
Escrevente Autorizado

CERTIDÃO DE ÓBITO

C E R T I F I C O

que, às folhas 120-V do livro C nº 026 de Registro de Óbito, sob nº de ordem 15.267, consta que no dia sete de abril de dois mil e quatro, foi lavrado o assento de **BENEDITO JUSTO PIRES**, falecido no dia **sete de abril de dois mil e quatro (07/04/2004)**, às quatro horas e quinze minutos, no Hospital Unimed, com oitenta e dois anos de idade, viúvo, do sexo masculino, autônomo, natural de São Roque, Estado de São Paulo, nascido no dia vinte e nove de novembro de mil novecentos e vinte e um, residente na Rodovia Raposo Tavares, nº 263, Alto da Serra, São Roque, Estado de São Paulo, filho de **ANTONIO DE ALBUQUERQUE JUSTO** e de **FRAMILINA PIRES REDOSO**.

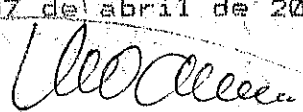
O atestado de óbito foi firmado pelo Doutor Milton Shogo Kimura, CRM 45012, que deu como causa da morte insuficiência respiratória, bronquiectasia infectada, enfisema pulmonar.

O sepultamento será realizado no cemitério da Paz, desta cidade.

Foi declarante **AMAURI DA SILVA JUSTO**.

Observações: O falecido era viúvo de Celina da Silva Justo, com que foi casado nesta Serventia, L.B- 019, fls. 025, nº 5.357 e deixa sete filhos de nomes: Maria Aparecida, 53, Waldemar, 51, Francisco, 49, Wilson Roberto, 47, Daniel, 46, Angela Maria, 39 e Amauri, com 37 anos de idade. Portador do RG. 3.860.612-SSP/SP. Deixa bens a inventariar, sendo ignorado se deixa ou não testamento. Nada mais declarou.

O referido é verdade e dou fé,
São Roque, 07 de abril de 2004.



MARIA ODETE TROMPINI VIEIRA
ESCREVENTE AUTORIZADA

ISENTA DE EMOLUMENTOS

BIOGRAFIA

BENEDITO JUSTO PIRES

Nasceu, no dia 29 de novembro de 1921, na cidade na cidade de São Roque, bairro Taipas de Pedra, filho de Antônio de Albuquerque Justo e Framilina Pires Pedroso.

Benedito, era muito esforçado desde muito cedo, começou a trabalhar na lavoura, para ajudar o seu pai. Tocava na Banda sete de Setembro. Fazia parte da comunidade católica da igreja Sagrado Coração de Jesus, participando de festividades anuais e mensais, organizando e ajudando na conservação da igreja que foi fundada pelos seus pais.

Em 1946, casa-se com Celina da Silva Justo, eles tiveram sete filhos Maria Aparecida, Waldemar, Francisco, Wilson Roberto, Daniel, Ângela Maria e Amauri. Benedito era um excelente pai e marido.

Em 07 de Abril de 2004 vem a falecer deixando muitas saudades em seus amigos e familiares. Sendo que seus sete filhos moram no local preservando as características do local.





Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque

Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970

CNPJ/MF - 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447

Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br / E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

PARECER 99/2012

Parecer ao projeto de Lei nº 053/2012-L, de 29 de maio de 2012, de autoria do N. Vereador Etelvino Nogueira, que dá denominação à via pública localizada no Bairro Taipas de Pedra.

Apresenta o N. Vereador Etelvino Nogueira, o Projeto de Lei nº 053/2012-L, de 29 de maio de 2012, a fim de dar denominação de Rua Benedito Justo Pires, à via pública localizada no Bairro Taipas de Pedra.

É o relatório.

A denominação de próprios, vias e logradouros públicos são de competência exclusiva da Câmara de Vereadores, por força do artigo 20, inciso XVI da Lei Orgânica Municipal.

Portanto, quanto à iniciativa, o Projeto de Lei em questão é legal.



Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque

Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970

CNPJ/MF - 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447

Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br / E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

A lei 2.740 foi editada pra disciplinar a oficialização, identificação e emplacamento de logradouros públicos, onde também preconiza a competência privativa do Poder Legislativo em estar apresentando projetos desta natureza, entretanto, cabe ao Poder Executivo o fornecimento de certidão sobre dados do logradouro o qual se pretende denominar.

Art. 12 (...)

Parágrafo Único. O Poder Executivo deverá fornecer, nos prazos previstos em lei, informações solicitadas pelo Poder Legislativo ou Vereador, referente a oficialização dos logradouros públicos que se pretendem denominar, bem como tomar as providências necessárias para oficializar os logradouros públicos que não sejam oficializados.

O Projeto vem acompanhado da certidão expedida pela Prefeitura Municipal, atestando que a via pública não possui denominação oficial, apesar de ser de domínio público.

Quanto às denominações apresentadas, tais encontram-se devidamente justificadas, respeitando também nesse ponto a legislação aplicável à espécie, vale destacar que a propositura segue instruída com o croqui do local.

Diante disso, possível afirmar que, formalmente, inexistem irregularidades no projeto em apreço, estando apto a ser recebido pelo Plenário e após enviados para as comissões permanentes de Constituição, Justiça e Redação e Saúde, Educação, Cultura, Lazer e Turismo.



Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque

Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970

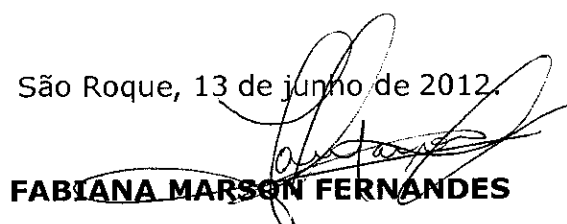
CNPJ/MF - 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447

Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br / E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

E em relação ao mérito, a conveniência e oportunidade é de exclusiva competência dos nobres Vereadores.

É o parecer, s. m .j.

São Roque, 13 de junho de 2012.


FABIANA MARSON FERNANDES

Consultora Jurídica

GUILHERME LUIZ MEDEIROS RODRIGUES GONÇALVES

Assessor Jurídico



Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque

Vereador Dr. Júlio de Lucca

VOTAÇÃO NOMINAL

(Maioria Simples – Presidente não vota)

Projeto de Lei nº 053-L, de 29/05/2012, de autoria do Vereador Etelvino Nogueira, que "Dá denominação de 'Rua Benedito Justo Pires' à via pública localizada no Bairro Taipas de Pedra".

<u>Vereadores</u>		<u>Votação do Projeto</u>
01	Alfredo Fernandes Estrada	-X-
02	Antonio Marcos Carvalho de Brito	S
03	Donizete Plínio Antonio de Moraes	S
04	Etelvino Nogueira	S
05	Israel Francisco de Oliveira	S
06	João Paulo de Oliveira	S
07	Júlio Antonio Mariano	S
08	Milton Brasil Cavalcante	S
09	Rafael Marreiro de Godoy	S
10	Rodrigo Nunes de Oliveira	S
<u>Favoráveis</u>		09
<u>Contrários</u>		00

/JM



Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque

Vereador Dr. Júlio de Lucca

**COMISSÃO PERMANENTE DE SAÚDE, EDUCAÇÃO,
CULTURA, LAZER E TURISMO**

PARECER Nº 051 – 14/06/2012

PROJETO DE LEI Nº 053-L, DE 29/05/2012, DE AUTORIA DO VEREADOR ETELVINO NOGUEIRA.

RELATOR: Vereador Rafael Marreiro de Godoy.

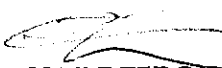
O presente Projeto de Lei “Dá denominação de ‘Rua Benedito Justo Pires’ à via pública localizada no Bairro Taipas de Pedra”.

A presente matéria foi analisada pela Assessoria Jurídica desta Casa e pelas Comissões Permanentes de Constituição, Justiça e Redação e Obras e Serviços Públicos e Orçamento, Finanças e Contabilidade, onde recebeu pareceres FAVORÁVEIS.

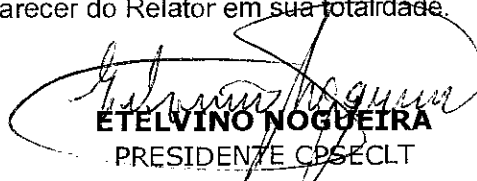
Posteriormente foi encaminhada a esta Comissão para análise e, nos aspectos que cabem a esta Comissão analisar, verificamos que inexistem óbices quanto à natureza e iniciativa da propositura em pauta.

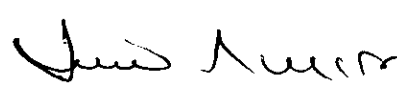
Assim sendo, somos FAVORÁVEIS à aprovação do **Projeto de Lei nº nº 053-L**, de 29/05/2012, de autoria do Vereador Etelvino Nogueira, devidamente ressaltado o poder de deliberação do Egrégio Plenário desta Casa de Leis.

Sala das Comissões, 14 de junho de 2012.


RAFAEL MARREIRO DE GODOY
RELATOR CPSECLT

A Comissão Permanente de Saúde, Educação, Cultura, Lazer e Turismo aprovou o parecer do Relator em sua totalidade.


ETELVINO NOGUEIRA
PRESIDENTE CPSECLT


JÚLIO ANTONIO MARIANO
SECRETÁRIO CPSECLT



Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque
Vereador Dr. Júlio de Lucca

COMISSÃO PERMANENTE DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER N° 106- 14/06/2012

Projeto de Lei n° 053-L, de 29/05/2012, de autoria do Vereador Etelvino Nogueira.

Relator: Vereador Israel Francisco de Oliveira.

O Projeto de Lei **“Dá denominação de ‘Rua Benedito Justo Pires’ à via pública localizada no Bairro Taipas de Pedra”**.

O aludido Projeto de Lei foi objeto de apreciação por parte da Assessoria Jurídica desta Casa, tendo recebido parecer **FAVORÁVEL** e, posteriormente, foi encaminhado a esta Comissão para ser analisado consoante as regras previstas no inciso I, do artigo 78 do Regimento Interno desta Casa de Leis.

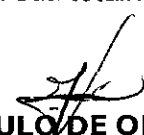
Em o fazendo, verificamos que o referido Projeto, não contraria as disposições legais vigentes, assim como aos princípios gerais de direito.

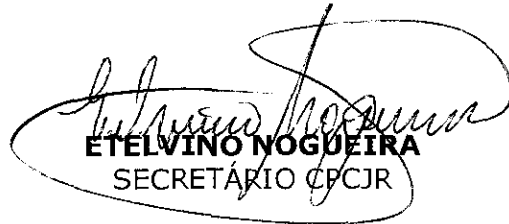
Desta forma, o Projeto em exame esta em condições de ser aprovado no que diz respeito aos aspectos que cumprem a esta Comissão analisar, devidamente ressalvado o poder de deliberação do Egrégio Plenário desta Casa de Leis.

Sala das Comissões, 14 de Junho de 2012.


ISRAEL FRANCISCO DE OLIVEIRA
RELATOR CPCJR

A Comissão Permanente de Constituição, Justiça e Redação aprovou o parecer do Relator em sua totalidade.


JOÃO PAULO DE OLIVEIRA
VICE-PRESIDENTE CPCJR


ETELVINO NOGUEIRA
SECRETÁRIO CPCJR



Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque

Vereador Dr. Júlio de Lucca

PROJETO DE LEI Nº 053-L de 29/05/2012

Autógrafo nº 3. 770, de 18/06/2012

Lei nº

(De autoria do Vereador Etelvino Nogueira)

Dá denominação de “RUA BENEDITO JUSTO PIRES” à via pública localizada no Bairro Taipas de Pedra.

O Prefeito Municipal da Estância Turística de São Roque,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

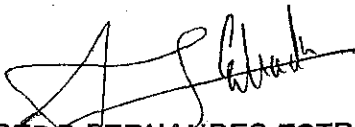
Art. 1º Fica denominada “RUA BENEDITO JUSTO PIRES” a via pública com início e término na Estrada Taipas de Pedra, localizada no Bairro Taipas de Pedra, contando com 210,00 metros de comprimento e 6,00 metros largura.

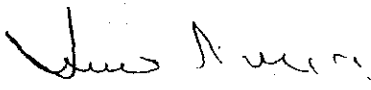
Art. 2º Faz parte da presente Lei cópia da planta da via pública ora denominada.

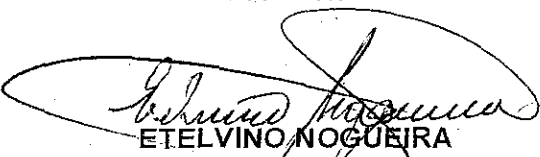
Art. 3º As despesas decorrentes com execução desta Lei correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Aprovado na 20ª Sessão Ordinária, de 18/06/2012


ALFREDO FERNANDES ESTRADA
Presidente


JÚLIO ANTONIO MARIANO
Vice-Presidente


ETELVINO NOGUEIRA
1º Secretário


RODRIGO NUNES DE OLIVEIRA
2º Secretário

Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970

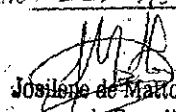
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - **Fone:** (11) 4784-8444 - **Fax:** (11) 4784-8447

Site: www.camaraasaoroque.sp.gov.br / **E-mail:** camaraasaoroque@camaraasaoroque.sp.gov.br

Publicado no Jornal "Economia"

n.º 608 fls. C9 dia 06/07/2012

Ato Normativo Lei nº 3.818


Josilene de Mattos
Assessora de Expediente
RG 46.329.424-5